

PUBLICADO DOC 05/04/2006

PARECER Nº 1464/2005 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0142/2005**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio Prado “institui o dia 27 de novembro como o dia dos técnicos de segurança do trabalho” devendo ser incluso no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para adaptar a presente propositura às regras de técnica legislativa.

A profissão de técnico de segurança do trabalho é regulamentada pela lei nº 7410 de 27 de novembro de 1985 com atribuições definidas pela Portaria Ministerial nº 3.275 devendo os mesmos possuírem certificado de conclusão de curso de Técnico de Segurança do Trabalho, ministrado em estabelecimento de ensino de 2º grau, cujo currículo é fixado pelo Ministério da Educação, por proposta do Ministério do Trabalho.

Os técnicos em segurança do trabalho analisam o papel do trabalho na sociedade e estabelecem a relação entre trabalho e a saúde do trabalhador, não só física, mas também mental e emocional. A atuação desses técnicos podem diminuir o índice alarmante de acidentes de trabalho com custos altos a economia do país, pois os acidentes e doenças relacionadas ao trabalho são agravos previsíveis e, portanto, evitáveis.

A Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, pelo exposto, manifesta-se favoravelmente a esta propositura com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 30/11/05.

Toninho Paiva - Presidente

Noemi Nonato – Relatora

Cláudio Prado

Mário Dias

Paulo Teixeira